



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



EDITAL Nº 1/2026-DMTE/ CCE/ UFPI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA
DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO (DMTE) DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2026.1**

O Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino do Centro de Ciências da Educação, do Campus Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2026.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, em consonância com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, de acordo com o disposto no Edital Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de Novembro de 2025, que estão abertas as vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15- CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das práticas docentes com mediação nas atividades didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2026.1, em curso de graduação presencial.

3.2 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



- b) ter cursado na UFPI o mínimo, dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente, ressaltando que a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito(a) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do(a) aluno(a);
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidos neste Edital;
- c) O(A) aluno(a) não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5. Aos resultados publicados, caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelo DMTE/CCE Coordenação do Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6. O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatado, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não sendo permitido o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.1

5.1 Para o período letivo 2026.1, o Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) ofertará 11 (onze) vagas para Monitoria Remunerada e 23 (vinte e três) vagas para monitoria NÃO Remuneradas, conforme quadro do item.

5.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente, conforme Edital.

5.3 Redistribuição de vagas

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



6.0 DISCIPLINAS COM OFERTAS DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.1

Docente NOME COMPLETO	Disciplina	Código	Curso	Turno	Vagas	
					Remuneradas	Não remuneradas
JOSÉ RIBAMAR DE BRITO SOUSA	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	DMT0054	LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS	2M3456	-	1
JOSÉ RIBAMAR DE BRITO SOUSA	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	DMT0054	LETRAS INGLÊS	6M3456	-	1
Norma Patricya Lopes Soares	Avaliação da Aprendizagem	DMTE/CCE028	Biologia	6T3456	-	1
Ágata Laisa Laremborg Alves Cavalcanti	Iniciação ao Trabalho Científico	DMTE/CCE007	Pedagogia	5M3456	1	1
Janaina Gomes Viana de Souza	Educação Infantil e Diferentes Linguagens	DMTE0333	Pedagogia	6M3456	1	1
Janaina Gomes Viana de Souza	Leitura literária na escola	DMTE/CCE020	Pedagogia	4T3456	-	1
Larissa Maria Ferreira da Silva Rodrigues	Didática da Língua Portuguesa	DMTE/CCE019	Pedagogia	2T6 2N1234	1	1
Francisca de Lourdes dos Santos Leal	Didática Geral	DMTE/CCE010	Pedagogia	3M3456	-	1
Francisca de Lourdes dos Santos Leal	Alfabetização e Letramento	DMTE/CCE011	Pedagogia	4N1234	1	-
Francisca de Lourdes dos Santos Leal	Alfabetização e Letramento	DMTE/CCE011	Pedagogia	6M3456	-	1
Lidiany Pereira dos Santos	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	DMTE/CCE064	LETRAS PORTUGUÊS	2M3456	1	1
Ana Teresa Silva Sousa	Didática Educação Infantil	DMTE/CCE012	Pedagogia	4T23456	1	-
Fábio Soares da	Metodologia do	DMTE/	Educação Física	3T2345	-	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



Costa	Ensino da Educação Física	CCE050				
Antonia Regina dos Santos Abreu Alves	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	DMT0054	LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURA DE LINGUA LORTUGUESA	5M3456	-	1
Maria de Nazareth Fernandes Martins	Pesquisa em Educação II	DTME/ CCE018	Pedagogia	4N1234	-	1
Marta Rochelly Ribeiro Gondinho	Didática da História	DMTE CCE026	Pedagogia	4T23456	-	1
Marta Rochelly Ribeiro Gondinho	Didática da História	DMTE CCE026	Pedagogia	2N1234	1	1
Mirtes Gonçalves Honório	Avaliação da Aprendizagem	DMTE/CCE 013	Pedagogia	5M23456	1	1
Francisco Amorim de Carvalho	Didática da Arte	DMTE/ CCE029	Pedagogia	5M1234	1	1
Joselia Saraiva e Silva	Metodologia do Ensino de Geografia	DMTE/ CCE002	Geografia	6N1234	1	1
Érica Pires Conde	Didática da Língua Portuguesa	DMTE/ CCE 019	Pedagogia	6T23456	1	1
Érica Pires Conde	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	DMTE/ CCe 410	Licenciatura em Letras - Português e Francês	4T3456	-	1
Maria Divina Ferreira Lima	Didática I	DMTE/ CCE010	Pedagogia	3T23456	-	1
Francisca Carla Silva de Oliveira	Didática da Ciência da Natureza	DMTE/ CCE016	Pedagogia	6M23456	-	1
Maria do Socorro Leal Lopes	Teoria de Currículo e Sociedade	DMTE/ CCE009	Pedagogia	2T23456	-	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



7.0 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2026.1, encontra-se descrito no Anexo II do Edital Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025.

8.0 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2026.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2. Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

8.3. Para substituição de professor orientador por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2026.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

8.4. O cadastro das disciplinas bimestrais nos editais de monitoria dos Departamentos/Coordenações de Curso deverá ser informado com o vínculo **não remunerado**.

8.5. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6. Os monitores do período letivo 2026.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), deverão anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV do edital Nº 76/15, de 09/06/2015 dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

8.7. O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, será proporcional aos dias trabalhados a partir da vigência do exercício da monitoria.

8.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.9. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

8.10. O monitor cadastrará sua frequência mensal com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.11 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2026.1, o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



da Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência - anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

8.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.15 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

8.16 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015.

8.17 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de fevereiro de 2026.

Chefia do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA
DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1**

Data/ Período	Atividade
14/11/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
01 a 31/12/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
02/02/2026 a 10/02/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
09/03/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
10 a 13/03/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 17/03/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 20/03/2026	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
23/03/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br.
24/03/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/03/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/03/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2026	
Até 24/04/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da <u>Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015</u> e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 20/05/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026

Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



**ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro, para os devidos fins, que o
aluno _____, matrícula _____, do Curso
_____, está participando do
Programa/Projeto _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha
orientação. Afirmando, ainda, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma
simultânea, atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada),
bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade _____,
não havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



**ANEXO V
MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (em espera)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Chefe/Coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



**ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor